

# Lei nº 11

Prorroga a vigência de lei n. 3, de 12 de fevereiro de 1948.

O povo de Lima Duarte, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Artigo Único = Fica prorrogada até trinta (30) de setembro de 1948, a vigência da lei n. 3, de 12 de fevereiro de 1948.

Ordando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão intimamente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 21 de junho de 1948.

O Prefeito,

Agapio Otacílio de Paula

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Lima Duarte, aos vinte e um (21) dias do mês de junho do ano de mil e novecentos e quarenta e oito (1948).

Paulo de Souza - Secretário